



HG Locadora e Transporte
CNPJ 06.911.368/0001-98
Av. 03, nº 16, Lote 02, Loja 02
Vinhais - São Luis/MA
65.071-020
Tel: (98) 3246-5418/3088-2717

NOTA DE DÉBITO
Nº 057/16
Emissão:01/04/2016

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome do Cliente
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

CNPJ / CPF
852.902.113-49

Endereço
Av. Borborema, Qd-16, Casa- 32

Cidade	Bairro	CEP	UF
SÃO LUÍS	CALHAU	65.071-360	MA

FORMA DE PAGAMENTO:

Forma de Pagamento
À Vista

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços:
Locação de Veículo Hilux 4X4 .
Locação de Veículo Toyota/ Corolla
Período de 04 de Março DE 2016 a 03 de Abril, de 2016.
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR.

RECEBEMOS
01/04/16
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - (DIÁRIAS).	30	R\$ 216,66	R\$ 6.500,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - (DIÁRIAS).	30	R\$ 116,66	R\$ 3.500,00

DESCONTO:

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

OBSERVAÇÕES

Estabelecimento isento de emissão de Nota Fiscal, conforme Lei Complementar nº 116/2003, a qual passou a vigorar em 01/08/2003. Decreto Lei nº 406/68, que após promulgação da Constituição Federal de 1998, assumiu força de Lei Complementar. Valor(es) referente a Demonstrativo de Contrato de Locação e Outras Avenças nº: 4549 e 4550.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE: JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO, Pessoa física, CPF nº 852.902.113-49 e RG nº 48772795-9 SSP-MA, Avenida Borborema, Qd – 16, Casa 32, Calhau, Cep: 65.071-360. Telefones de contato: 98-98121-1010 e 61-9911-7117.

CONTRATADA: H.L.R. GUTERRES LOCADORA & TRANSPORTE: com sede em São Luís/MA, na Av. 03, nº 16, lote 02 – Vinhais, CEP: 65071-020 no Estado do Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 06.911.368/0001-98, representada na forma deste contrato social.

DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente contrato de locação de: 01 (um) veículo Hilux 4x4, com franquias de km/livre e 01 (um) Toyota/Corolla, com franquias de km/livre, com abastecimento por conta da CONTRATANTE, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, bem como, pelos artigos 730 a 742 do código Civil Brasileiro.

VEÍCULO	DIÁRIAS (QTD.)	VALOR DIÁRIA (UNIT).	FRANQUIA KM	VALOR TOTAL
HILUX* 4x4 – Veículo entregue com tanque cheio.	30	R\$ 216,66	LIVRE	R\$ 6.500,00
COROLLA* - Veículo entregue com tanque cheio.	30	R\$ 116,66	LIVRE	R\$ 3.500,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA irá disponibilizar os veículos na cláusula 1ª, durante todo período em conformidade com o período de duração deste contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a substituição do veículo locado, caso ocorra defeito de qualquer ordem, por outro similar.

DO PAGAMENTO

De acordo com a prestação dos serviços selecionados neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista.

- É de responsabilidade da CONTRATANTE a lavagem do veículo na devolução do mesmo ou o pagamento de taxa igual a R\$ 80,00 (oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo deste contrato terá início em **04 de Março de 2015** e termino em **03 de março de 2017**, podendo ser prorrogado automaticamente se houver interesse entre ambas as partes.